PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 793/2005
De 17 de maio de 2005.

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Sociedade Civil AEFAP – Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros /ES e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, *que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,*

Art. 1º *- Fica declarado de Utilidade Pública a Sociedade Civil AEFAP – Associação da Escola Família Agrícola de Pinheiros-ES, com sede na Rodovia Pinheiros a Pedro Canário Km 2,5, snº, zona rural, neste Município, devidamente inscrita nº CNPJ 04.525.923/0001-18, tendo a finalidade, na forma de seu estatuto, o desenvolvimento social do Município e sem fins econômicos e financeiros.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 17 de maio de 2005.

GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal